



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.167 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.701 de 10 de novembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|   |            |
|---|------------|
| 06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE                    |            |
| 001.GABINETE DA SAÚDE   |            |
| 2.040.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde                            |            |
| 4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 3.000,00   |
| 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE   |            |
| 2.041.Manter os Postos de Saúde Municipal                                 |            |
| 3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA         | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.050,00   |
| 2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS |            |
| 4.4.90.52.00.00.1495.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 120.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|   |           |
|---|-----------|
| 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  |           |
| 004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                                   |           |
| 2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização                       |           |
| 3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA                          | 18.050,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE                                   |           |
| 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE   |           |
| 2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal  |           |
| 3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO  | 45.000,00 |
| 2.050.Manter o Programa Saúde da Família  |           |
| 3.3.90.34.00.00.1495.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 50.000,00 |
| 2.138.Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS                 |           |
| 3.3.90.30.00.00.1495.MATERIAL DE CONSUMO  | 25.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---